



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 108 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, na Resolução CNMP n° 194, de 18 de dezembro de 2018, e no artigo 12, incisos I, IX e XXV e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea "j" do inciso II do art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI n° 5 de 12 de fevereiro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS